

LEI Nº 276, DE 22 DE MAIO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07 – Secret. Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – Programa de Obras e Saneamento
Projeto/Atividade:	2024 – Estradas Municipais
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.07.26.782.0009.2024.3.3.90.36.01.....	R\$ 10.000,00
02.07.26.782.0009.2024.4.4.90.52.01.....	R\$ 3.000,00
02.07.15.451.0009.1016.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.07.15.452.0009.1018.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.07.17.512.0009.1011.4.4.90.51.01.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 22 de maio de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -